



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Segunda-feira • 3 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2261

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Termo Aditivo Ao Convênio De Cooperação Técnica E Administrativa Nº 001/2021 - Cedente: Fundação Estatal Saúde da Família.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Estado da Bahia



Fundação Estatal Saúde da Família

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2021 DE CESSÃO DE SERVIDORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA - BAHIA E A FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, já qualificada no termo do Convênio nº 001/2021 doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Prefeita Sr^a **Jacqueline Soares de Oliveira** e a **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS**, fundação pública de direito privado, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Dr. Carlos Alberto Trindade**, todos devidamente qualificados no Contrato original.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Convênio nº 001/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO o previsto na Deliberação nº 19 de 21 de maio de 2010 que dispõe sobre o instituto da cessão de empregados e servidores da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer esfera da Federação.

CONSIDERANDO o Parágrafo Segundo do Artigo 5º da referida Deliberação que assegura o trabalhador cedido que for exercer o cargo de confiança o valor integral do emprego da Fundação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a irredutibilidade de vencimentos,

Digitalizada com CamScanner



Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

da trabalhadora cedida a Sr^a. Viviane Patrocínio, e, por conseguinte, propor ao presente termo original a previsão de reembolso do valor integral do emprego, o que enseja e justifica a alteração da Cláusula Segunda neste Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à Administração, o que representa a observância ao princípio da irredutibilidade de valores remuneratórios, garantidos pela normas constitucionais.

RESOLVEM celebrar entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO** nº 001/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, cujo objeto é cessão de servidores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar Cláusula Segunda do Instrumento original, para inserir as condições firmadas para a garantia de percepção integral da remuneração da trabalhadora Sr^a Viviane Patrocínio cedida a partir de 04 de janeiro de 2021, para assumir o cargo de secretária de Saúde do Município Cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Por força do presente Termo Aditivo, fica firmado que a Fundação cedente emitirá mensalmente nota fiscal ao Município Cessionário referente a diferença de valor equivalente a manutenção do valor integral da sua remuneração.

Parágrafo Primeiro: A Fundação manterá a trabalhadora cedida em folha de pagamento com a finalidade, exclusiva, de pagar a diferença existente entre o valor da sua remuneração e o valor pago pelo Município Cessionário.

Parágrafo Segundo: A Fundação emitirá no 1º dia útil de cada mês, nota fiscal do valor equivalente da diferença do salário para que o Município Cessionário promova a sua restituição, a ser creditado na conta da própria Fundação conforme dados abaixo:

Banco do Brasil: 001
Agencia nº: 2976-9

Digitalizada com CamScanner



Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

Conta Corrente nº: 130.013-x

Parágrafo Terceiro: O Município Cessionário realizará o repasse do valor da diferença indicada pela Fundação Cedente para que ao final de cada semestre seja emitida a certidão de adimplência ao convênio celebrado.

Parágrafo Quarto: A Fundação fica responsável por manter atualizados os registros inerentes a carreira da empregada cedida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário, não modificadas por este Instrumento.

E, por estarem justos e anuídos, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador-Ba; 30 de março de 2021.


Jacqueline Soares de Oliveira
Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Cessionária


Carlos Alberto Trindade
Diretor Geral
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
Cedente

Digitalizada com CamScanner



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha



Custo da trabalhadora para ressarcimento considerando o Termo de Convênio nº 01/2021.

Viviane dos Santos Patrocínio

FESF - SALÁRIO DIF PREF NILO PEÇANHA

Salário Fesf 6.402,93
Salário Nilo Peçanha 4.500,00

Dif Salário	1.902,93
GRUPO A (31,4208%)	R\$ 597,92
INSS empresa (20%)*	R\$ 380,59
SAT (2,4208%)	R\$ 46,07
FGTS (8%)	R\$ 152,23
PIS (1,0%)	R\$ 19,03
BASE DE CÁLCULO P/ PROVISÕES	R\$ 1.902,93
GRUPO B - PROVISÕES (20,27%)	R\$ 385,72
13º salário (8,33%)	R\$ 158,51
Férias (8,33%)	R\$ 158,51
Abono Férias (2,78%)	R\$ 52,90
Aviso Prévio Adicional (0,83%)	R\$ 15,79
GRUPO C-INCIDÊNCIA CUMULATIVA (7,18%)	R\$ 136,63
FGTS para fins rescisórios (4,0%)	R\$ 76,12
SOMA ENCARGOS + PROVISÕES (62,8708%)	R\$ 1.196,39
Custo Total	3.099,32


Jacqueline Soares de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

Cessionária


Carlos Alberto Trindade

Diretor Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

Cedente

Digitalizada com CamScanner